


R.3/47889 - Sombrio, 12 de novembro de 2012. Nos termos do Ofício número 069080014648-000-003, expedido em 24 de junho de 2011, pela MMa. Juíza da Direito da 1ª Vara da Comarca de Sombrio/SC, Dra. Alessandra Meneghetti, instruído com Termo de Penhora nos Autos de 08 de março de 2010, e conforme Ofício número 069080014648-000-004, expedido em 23 de outubro de 2012, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sombrio/SC, Dr. Yannick Caubet, referentes a ação de Execução Fiscal número 069.08.001464-8, na qual figura como exequente MUNICÍPIO DE SOMBRIO e como executada REJANE STECKERT DE OLIVEIRA, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Consta como valor da execução: R\$1.803,99, e como depositária a executada, Rejane Steckert de Oliveira. Protocolo 104.507, de 01 de novembro de 2012. Emolumentos: isento. A escrevente autorizada,  (Márcia Lúcio Justo). Selo de fiscalização: CNL55452-1X5J
